ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DESTERRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 462/2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, em consonância com a Constituição Federal, encaminha o presente Projeto de Lei, para apreciação do Legislativo Municipal:

Art. 1º Fica denominada **"PEDRO LIMA DE ARAÚJO - PEDRO MAGO"**, a praça pública localizada no Município de Desterro/PB, na Rua João Suassuna, s/n, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, CEP 58.695-000, às margens da PB 238, em homenagem ao Sr. Pedro Lima de Araújo, personalidade de relevante importância histórica para a formação e desenvolvimento do bairro que se encontrará a referida praça, ele que, destaca-se ainda por ter sido proprietário das terras na qual a praça se encontra, reforçando assim, toda sua relevância social e de pertencimento comunitário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tiago Simões dos Santos
CPF 073.383.184-25
Chefe Constitucional
PMD Desterro-PB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DESTERRO
Gabinete do Prefeito

Publique-se, registre-se e, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE DESTERRO, Estado Da Paraíba, aos 01 de Julho de 2026

Tiago Simões dos Santos
CPF 073.383.184-25
Prefeito Constitucional
PMD Desterro-PB

Tiago Simões dos Santos (Prefeito Constitucional)